



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBR CLOUD BACKUP

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

De um lado, (**RAZÃO SOCIAL**) _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, pelo(a) Sr.(a) (**NOME E QUALIFICAÇÃO**) _____, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**CLIENTE**”;

E, de outro lado, **Combr Comércio e Serviços Ltda Me.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Marília, à Av. Ipiranga, 85, Sala 91. Edifício Amazonas, CEP 17509-210, inscrita no CNPJ sob o nº, 04.030.861/0001-73 neste ato devidamente representada na forma do seu Estatuto Social, pela Sra. Hieda Cristiani Botelho Galvão, brasileira, maior, empresária, portadora do CPF nº. 180.907.328-60, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”;

Sendo “**CONTRATADA**” e “**CONTRATANTE**” individualmente denominados “**Parte**” e conjuntamente denominados “**Partes**”;

Resolvem, nesta data e de comum acordo, ajustar o presente Contrato de Compra e Venda de Serviços, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO DO CONTRATO

1.1 Considerando que a **CONTRATANTE** constitui **CLIENTE** final usuário do produto oferecido pela **CONTRATADA**, que por sua vez é proprietária de software com o propósito de backup ou espelhamento de dados, e detentora de tecnologia específica de backups de dados via internet, que agregam utilidade à operação da **CONTRATANTE**, as partes celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças, o que fazem nos termos das cláusulas e condições abaixo entabuladas.

1.2 O objeto principal deste instrumento é disciplinar a contratação da plataforma de serviços, incluindo mas, não se restringindo ao “Painel de Controle” e espaço de memória para armazenamento na forma de backups, oferecidos pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**.

1.3 A contratação de backup poderá ser realizada segundo distintas opções de planos, que melhor atendam às necessidades da **CONTRATANTE**.

1.4 Os preços e estrutura dos planos da **CONTRATADA** estão discriminados no “Anexo I – Proposta Comercial”, documento integrante deste contrato.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras previstas neste instrumento:

2.1.1 Efetuar, no vencimento, o pagamento das mensalidades, taxas e/ou anuidades pactuadas.

2.1.2 Assumir integralmente a responsabilidade pela administração exclusiva do código de usuário e a respectiva senha privativa. O código de usuário (único no cadastro da CONTRATADA) e senha privativa terão caráter sigiloso, e funcionarão como sua identificação e chave de acesso para uso dos recursos contratados junto a CONTRATADA. Os códigos de usuário e as respectivas senhas privativas são intransferíveis, não podendo ser objeto de qualquer tipo de comercialização ou cessão de uso.

2.1.3 A CONTRATANTE deverá informar a CONTRATADA sempre que ocorrerem alterações nas informações cadastrais, incluindo, mas não se limitando a qualquer mudança no endereço para os quais deverão ser enviados os boletos de pagamento, bem como de alterações de telefones, e-mails ou nome da pessoa de contato, que deverão ser informados em qualquer dos meios disponibilizados pela CONTRATADA para atendimento ao Cliente, conforme constantes na página <http://www.combr.com.br/atendimento>.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 São responsabilidades da CONTRATADA decorrentes do presente Contrato:

3.1.1 Possibilitar a conexão dos servidores à Internet como forma de operacionalizar a exibição do conteúdo da CONTRATANTE, nos termos relativos ao Plano contratado.

3.1.2 Prover com a máxima disponibilidade possível os recursos funcionais da plataforma, assim como a interoperabilidade de sua API com os sistemas do CLIENTE e a disponibilidade e segurança máxima plausível do armazenamento contratado, em conjunção com demais termos deste contrato sobre esta disponibilidade e segurança.

3.1.3 Administrar o ambiente em que estiver localizado o servidor que alojar o conteúdo do CONTRATANTE, mantendo versões atualizadas de softwares, componentes e funções de programação, devidamente atestadas pelos respectivos fabricantes, eximindo-se de quaisquer prejuízos, perdas ou gastos com reconfiguração das aplicações hospedadas, que estas atualizações possam eventualmente gerar para a CONTRATANTE.

3.1.4 Identificar problemas de interrupção na comunicação de dados, por TCP/IP, entre o servidor que alojar o conteúdo da CONTRATANTE e a internet.

3.1.5 Concentrar os melhores esforços para que o sistema de IP protegido, ou aquele eventualmente contratado como recursos opcionais, bloqueie acessos indevidos e lesivos ao Servidor em que estiverem inseridos os conteúdos da CONTRATANTE. A CONTRATADA, no entanto, se exime de quaisquer responsabilidades por eventuais danos e/ou prejuízos decorrentes da transposição do IP protegido através da internet.

4. RESPONSABILIDADE PELOS CONTEÚDOS

4.1 A CONTRATADA não controla os conteúdos transmitidos, difundidos ou disponibilizados pela CONTRATANTE ou CLIENTE no uso dos recursos e Planos ora contratados, bem como não endossa o conteúdo de quaisquer comunicações de usuários e do conteúdo divulgado na internet, razão pela qual não é responsável por qualquer material porventura ilegal e/ou difamatório, que viole direitos de privacidade, ou que seja abusivo, ameaçador, obsceno, discriminatório, injurioso ou censurável de qualquer forma ou, ainda, que infrinja ou possa infringir qualquer tipo de direito.

4.2 No caso da CONTRATADA vir a ser obrigada a revelar qualquer Informação Confidencial em virtude de: I) ordem judicial ou administrativa pelas autoridades públicas competentes que as solicitarem formalmente, nos termos da constituição federal brasileira e

demais legislações aplicáveis; II) aos órgãos de registro de domínio; III) a seus parceiros estratégicos, comerciais ou técnicos, com a finalidade de oferecer melhores condições de produtos e/ou recursos à CONTRATANTE, a CONTRATADA notificará o fato imediatamente a CONTRATANTE, para que esta, conforme o caso possa apresentar sua defesa ou oposição à revelação da aludida informação. Caso a defesa ou oposição não seja bem sucedida e a CONTRATADA seja obrigada a revelar informação caracterizada como Informação Confidencial, a revelação deverá ocorrer apenas na extensão exigida pela ordem judicial ou administrativa em questão, sem prejuízo para a CONTRATADA.

5. LICENÇAS DE SOFTWARE

5.1 Todos os materiais, software, marcas, tecnologias, nomes e programas oferecidos pela CONTRATADA (com exceção dos softwares expressamente identificados como de domínio público) são protegidos por direitos autorais, sendo de propriedade exclusiva da CONTRATADA ou de terceiros licenciantes. Dependendo do Plano escolhido pela CONTRATANTE, a CONTRATADA irá lhe conceder em caráter não exclusivo e não transferível, licenças de uso de softwares de propriedade da CONTRATADA e/ou de terceiros que tenham licenciados tais softwares à CONTRATADA, caso em que é concedida a CONTRATANTE uma sublicença do uso do software, não exclusiva.

5.2 A CONTRATANTE declara-se ciente de que é expressamente vedado utilizar os Softwares para qualquer outro fim que não os expressamente previstos neste Contrato, em especial, mas sem se limitar, ao uso para fins de comercialização dos mesmos ou cessão, a qualquer título, a terceiros, a reprodução, alteração, distribuição, replicação dos Softwares ou, ainda, o uso de engenharia reversa, sob pena de responder pelo uso indevido dos Softwares.

6. CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 Os Planos contratados estarão disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, podendo, eventualmente, haver interrupções ou suspensões dos mesmos, devido a: (a) manutenção de natureza técnica/operacional; (b) casos fortuitos ou força maior; (c) ações de terceiros que impeçam a utilização dos recursos; (d) falta de fornecimento de energia elétrica por longos períodos de tempo (blackout); (e) interrupção ou suspensão dos serviços das prestadoras de serviços de telecomunicações. Nas hipóteses anteriormente citadas, a CONTRATADA deverá, sempre que possível, informar à CONTRATANTE sobre a possibilidade ou ocorrência de interrupções ou falhas.

6.2 Ao contratar um Plano, a CONTRATANTE terá disponível um recurso denominado “Painel de Controle” (Dashboard) acessível para controle, consulta e recuperação, inclusive quanto a seus conteúdos, sem qualquer custo adicional. O Painel de Controle em nenhuma hipótese disponibilizará funções e/ou aplicações para se apagar as informações armazenadas. A responsabilidade de uso do Painel de Controle é exclusivamente da CONTRATANTE, sendo que se recomenda seu uso via CDIR (IP).

6.3 A CONTRATANTE declara estar ciente que a CONTRATADA não exclui ou apaga dados parciais ou em sua totalidade, armazenados dentro do Storage de seu poder. Tal função somente será realizada através de carta registrada com firma reconhecida, acompanhada de cópia simples do Contrato Social do solicitante, ou assinatura com certificação digital integrada.

6.4 Todo e qualquer suporte solicitado pela CONTRATANTE deverá ser realizado através do painel de controle ou através de solicitação por e-mail através do endereço suporte@combr.com.br.

6.5 A CONTRATANTE se compromete a ABSTER-SE de realizar qualquer prática que possa ocasionar prejuízo ao regular funcionamento do servidor, incluindo, mas não se

limitando a utilização de volume de transferência de dados, processamento e memória que afete a estabilidade do servidor, dentro dos critérios técnicos aferíveis pela CONTRATADA.

6.6 Em caso do CANCELAMENTO DO PLANO contratado, a CONTRATANTE se compromete a realizar o backup e a migração dos dados (softwares, conteúdos, etc.) hospedados na CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do envio da Notificação, uma vez que todos os dados serão apagados de forma irreversível dos servidores da CONTRATADA após este prazo.

6.7 Em razão da complexidade e impossibilidade de isenção de falhas nos sistemas de informática, por sua própria natureza, as partes acordam que a CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, ser responsabilizada por invasões ou alterações no serviço de armazenamento decorrentes da ação de TERCEIROS, incluindo, mas sem se limitar, a hackers e/ou crackers.

7. VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O presente instrumento vigorará pelo prazo estabelecido para o Plano contratado pela CONTRATANTE, conforme selecionado em aditivos contratuais dentre as opções das cláusulas anteriores, renovando-se automaticamente por iguais e sucessivos períodos. Nos casos em que o plano tiver periodicidade trimestral, semestral e anual, a CONTRATANTE deverá manifestar seu desinteresse na renovação do contrato com 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para a renovação.

7.2 Caso a CONTRATANTE solicite cancelamento do Plano ou ocorra rescisão do presente Contrato, por qualquer motivo, a CONTRATANTE se compromete a saldar e liquidar, imediatamente, eventuais débitos e pendências existentes, relativos a períodos já disponibilizados e ainda não pagos, se for o caso. Ao solicitar o cancelamento da assinatura, a CONTRATANTE reconhece que terá direito de uso do plano contratado até o fim do período já pago, ficando a CONTRATADA isenta de ressarcimento do valor já pago referente única e exclusivamente àquele período.

7.3 Além das hipóteses de rescisão já previstas neste contrato, as partes poderão rescindir a qualquer tempo o presente contrato, em caso de pedido de recuperação judicial, falência ou insolvência de qualquer uma das partes.

7.4 A CONTRATANTE declara estar ciente de que, com o cancelamento de seu Plano, por qualquer razão, todos os conteúdos, tais como, mais não se limitando, a todo e qualquer arquivo, informação ou dados armazenados pela CONTRATANTE ligados a este Plano serão automaticamente apagados, sem possibilidade de recuperação e sem que isso gere qualquer ônus para a CONTRATADA ou direito de indenização à CONTRATANTE.

8. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Pela prestação dos serviços contratados nos termos deste instrumento, a CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA montante correspondente ao Plano escolhido no momento da contratação deste, nos termos do “Anexo I – Proposta Comercial”.

8.2 O valor indicado no Plano poderá ser acrescido dos outros valores referentes a itens opcionais e/ou adicionais, na medida da contratação e de forma cumulativa, o acréscimo e/ou novas ativações serão disponibilizadas e baseadas no uso exclusivo do Painel de Controle.

8.3 Na hipótese do não pagamento das mensalidades na data prevista, a CONTRATANTE incorrerá em: (I) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor total do débito

devidamente atualizado, calculados da data do vencimento até a data do efetivo pagamento; (II) atualização monetária calculada da data do vencimento até a data do pagamento da obrigação, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), apurada pela Fundação Getúlio Vargas, no mesmo período; e (III) multa moratória de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do débito, cobrada de uma única vez.

8.4 O atraso do pagamento por um período igual ou superior a 15 (quinze) dias corridos implicará na suspensão do serviço de backup. Caso o atraso do pagamento venha a ser igual ou superior a 30 (trinta) dias, a CONTRATADA poderá cancelar definitivamente a hospedagem do CONTRATANTE sem que isso gere qualquer prejuízo a si.

8.5 No caso de suspensão dos serviços, por atraso no pagamento superior a cinco dias, a liberação dos serviços ocorrerá no prazo de até 72 (setenta e duas) horas úteis após o pagamento do débito.

8.6 A não utilização do Plano contratado não implica no cancelamento automático deste Contrato, estando a CONTRATANTE, portanto, sujeita à cobrança regular do Plano e às eventuais consequências do seu não pagamento.

8.7 A CONTRATADA somente poderá efetuar reajuste nos preços de suas assinaturas em períodos iguais ou maiores do que 12 (doze) meses, contados a partir da data do último reajuste realizado.

9. CONFIDENCIALIDADE, INTEGRIDADE E PROPRIEDADE DOS MATERIAIS

9.1 As partes integrantes deste instrumento obrigam-se a respeitar estritamente, sempre e a qualquer tempo, o caráter confidencial e sigiloso de todas as informações, dados, documentos e papéis relativos ao presente contrato, bem como materiais que direta ou indiretamente forem levados ao seu conhecimento, comprometendo-se a não divulgá-los a terceiros estranhos ao objeto do contrato, salvo com prévia autorização por escrito para tanto.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente contrato e suas obrigações são estabelecidas em caráter incondicional e irrevogável, vinculando as respectivas partes, sendo certo, entretanto, que qualquer alteração ao presente contrato só será válida se feita por escrito e assinada pelas partes.

10.2 O presente contrato e os direitos e obrigações dele decorrentes não poderão ser cedidos, transferidos ou sub-rogados por quaisquer das partes sem o prévio consentimento por escrito da outra.

10.3 A inércia de qualquer das partes em exigir o cumprimento, total ou parcial, de quaisquer das cláusulas e disposições do contrato, uma ou reiteradas vezes, será interpretada como mera liberalidade, não implicando em novação, renúncia, dação, transação, remissão e/ou compensação ou, ainda, nem privará a outra parte do direito a exigir o estrito cumprimento das obrigações contratuais, a qualquer tempo.

10.4 A CONTRATANTE, expressamente, aceita que a CONTRATADA envie mensagens de e-mail de caráter informativo, referentes a comunicações específicas inerentes ao objeto deste Contrato e/ou sobre qualquer recurso, oferta ou produto oferecido pela CONTRATADA.

10.5 A CONTRATANTE, na pessoa de seu representante legal, expressamente declara e garante, para todos os fins de direito, haver lido e por este motivo declarar-se ciente e de pleno acordo com todos os termos e condições deste contrato.

10.6 O presente contrato será regido pelas leis brasileiras, e fica eleito o foro da Comarca de Marília/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Marília, _____ de _____ de 2013.

“CONTRATANTE”

Combr Comércio e Serviços Ltda Me.

Testemunhas:

RG. RG.

CPF. CPF.